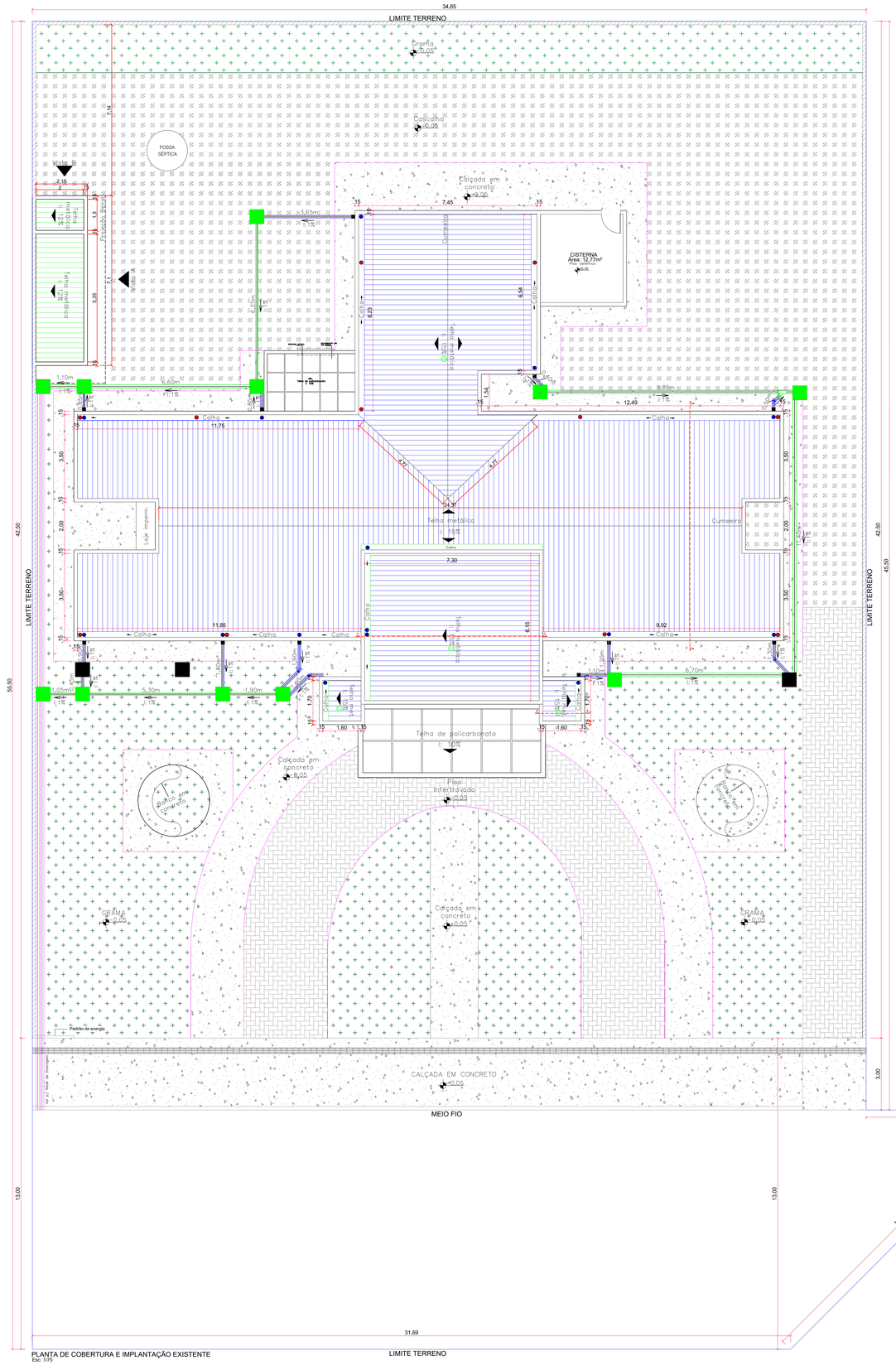
34,85
LIMITE TERRENO
Grama +0,05
Calçada em concreto +0,05
FOSSA SÉPTICA
Viga B
CISTERNA
Área: 12,77m²
Pilar Pilar
Quintal
Calçada em concreto +0,05
Laje impermeabilizada
Caixa de gordura
Caixa de inspeção
Caixa de passagem
Caixa de areia
Caixa de areia
Caixa de areia

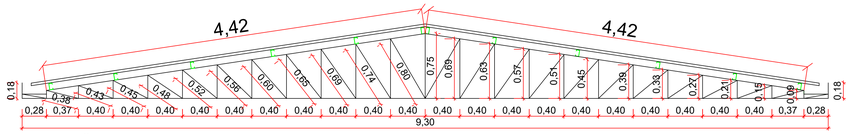

ELEVAÇÃO TR1 - COBERTURA 04
Esc: 1/25

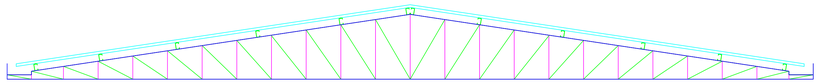

ELEVAÇÃO TR1 - COBERTURA 04
Esc: 1/25

Quantitativo estrutura metálica TR1

	Perfil	Comprimento (m)	Quant. (un)	Total (m)	Peso por metro (kg/m)	Peso (kg)
Banzo superior	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	9,85	8	78,80	3,54	278,95
Banzo inferior	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	9,30	8	74,40	3,54	263,38
Montante	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	9,33	8	74,64	3,54	264,23
Diagonal treliça	2PL1 - Cantoneira 1"X/8" CHAPA 1/8	13,16	8	105,28	1,27	133,71
Total						940,27

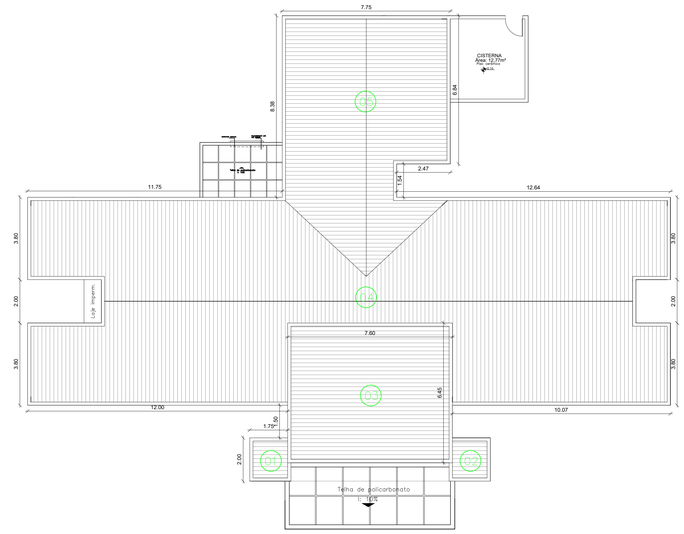

LOCAÇÃO DAS COBERTURAS
Esc: 1/100

LEGENDA

PERFIL (U) 40X100X40 – CH 12
PERFIL (U) 40X100X40 – CH 12
2XPERFIL (L) 1"X1/8"
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA

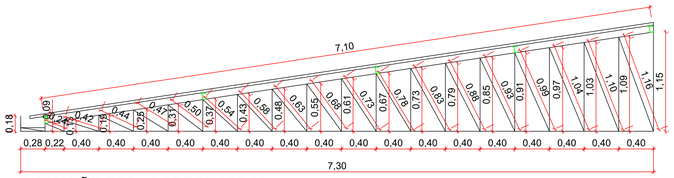

ELEVAÇÃO TR2 - COBERTURA 03
Esc: 1/25

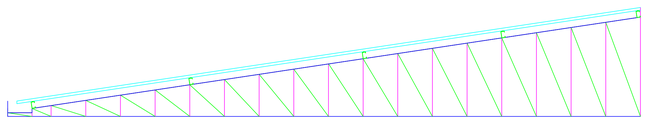

ELEVAÇÃO TR2 - COBERTURA 03
Esc: 1/25

Quantitativo estrutura metálica TR2

	Perfil	Comprimento (m)	Quant. (un)	Total (m)	Peso por metro (kg/m)	Peso (kg)
Banzo superior	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	7,43	3	22,29	3,54	78,91
Banzo inferior	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	7,30	3	21,90	3,54	77,53
Montante	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	11,60	3	34,80	3,54	123,19
Diagonal treliça	2PL1 - Cantoneira 1"X/8" CHAPA 1/8	12,97	3	38,91	1,27	49,42
Total						329,05

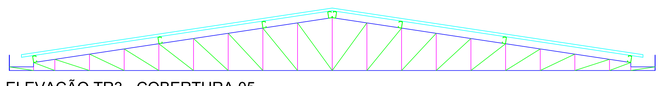

ELEVAÇÃO TR3 - COBERTURA 05
Esc: 1/25

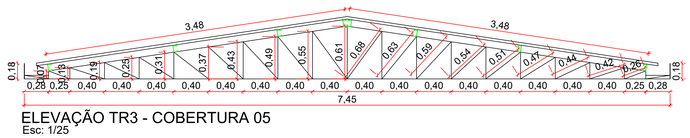

ELEVAÇÃO TR3 - COBERTURA 05
Esc: 1/25

Quantitativo estrutura metálica TR3

	Perfil	Comprimento (m)	Quant. (un)	Total (m)	Peso por metro (kg/m)	Peso (kg)
Banzo superior	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	8,00	5	40,00	3,54	141,60
Banzo inferior	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	7,45	5	37,25	3,54	131,87
Montante	PU1 - VIGA U (40X100X40) CHAPA 12	6,19	5	30,95	3,54	109,56
Diagonal treliça	2PL1 - Cantoneira 1"X/8" CHAPA 1/8	9,64	5	48,20	1,27	61,21
Total						444,24

Notas

– A estrutura metálica da cobertura dos banheiros deverá ser do tipo aparelhada, apoiadas e fixadas por meio de chapa de apoio e chumbadores mecânico Ø3/8"x75mm, com arruela e porca ou chumbadores químicos de capacidade equivalente.
– A estrutura deverá ser devidamente nivelada, alinhada e contraventada durante a montagem.
– As fixações da estrutura deverão ser dimensionadas para resistir às ações permanentes, às cargas de vento e às demais ações previstas em projeto.
– Todas as peças metálicas deverão ser galvanizadas.
– Todas as medidas deverão ser conferidas em obra antes da fabricação e montagem da estrutura metálica.
– Todos os perfis metálicos deverão ser em aço estrutural, livres de empenamentos, oxidação ou defeitos que comprometam seu desempenho.
– As soldas deverão ser contínuas, isentas de porosidades, trincas ou descontinuidades, executadas por profissional qualificado.
– A execuçã da estrutura metálica deverá atender às normas ABNT NBR 8800, ABNT NBR 14762 e demais normas técnicas aplicáveis,

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA:
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Nº DE PRANCHAS: 02
PRANCHA Nº: 02/02

REFERENCIAS:
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

QUADRA: EIA | LOTE: E/1-A-U-A | BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO/CIDADE/ESTADO:
RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº30, CENTRO
QUARTO CENTENÁRIO - PARANÁ

MATRICULA CRI GOIOERÊ: 35.752

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

ÁREA DE MATRÍCULA	1.952,33m²
ÁREA DO TERRENO	1.952,33m²
EDIFICAÇÃO EXISTENTE	377,84 m²
ÁREA À DEMOLIR	0,00 m²
ÁREA À REFORMAR	377,84 m²
ÁREA À CONSTRUIR	0,00 m²
ÁREA FINAL EDIFICADA	377,84 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	19,35 %
AREA DE CALÇADAS INTERNAS	485,82 m²
AREA DE PROJEÇÃO DE MUROS	215,07 m²
AREA PERMEÁVEL INTERNA	712,15 m²
AREA PERMEÁVEL PASSEIO	0,00 m²
AREA PERMEÁVEL TOTAL	712,15 m²
EDIF.+CALÇ.+MUROS+PERM. INT.	1.790,88 m²

SITUAÇÃO

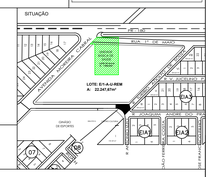

ESCALA	COMO INDICADO
DATA	JULHO/2026
DESENHO	GIOVANA MALFATO
PROJETISTA	GIOVANA MALFATO
REVISÃO	CARLOS CÉZAR PAINI

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Giovana Malfato - CREA N.º PR 185245/D
ART Nº

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
CNPJ 01.618.104/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

APROVADO __/__/____
Carlos Cézar Paini
CREA PR-270865 - Mat. 130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVADO __/__/____
Carlos Cézar Paini
CREA PR-270865 - Mat. 130

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO 2

2. SERVIÇOS PRELIMINARES 3

3. REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO 3

3.1. REMOÇÃO 3

3.2. DEMOLIÇÃO 4

3.3. LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO 4

4. COBERTURA 5

5. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 6

6. PINTURA E CALÇADA 7

7. LIMPEZA DA OBRA 9

1. INTRODUÇÃO

Este documento, juntamente com os projetos e demais documentos técnicos, tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e demais requisitos básicos para a execução de todos os serviços necessários, para a obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Quarto Centenário.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nos projetos, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial.

Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às demais normas regulamentadoras, legislações aplicáveis e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados, garantindo a qualidade, a segurança e o desempenho da obra.

Todos os quantitativos deverão ser conferidos em campo pela CONTRATADA antes da execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade comunicar à fiscalização qualquer divergência constatada entre projeto, memorial e condições existentes.

É de responsabilidade da CONTRATADA adotar todas as medidas de segurança previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, fornecendo e exigindo a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), responsabilizando-se integralmente pela segurança dos trabalhadores e terceiros durante toda a execução da obra.

Qualquer dúvida e/ou divergência sobre este memorial, ou ainda, sobre qualquer alteração, adequação ou modificação em relação ao projeto executivo, deverá ser formalizada e discutida juntamente com a FISCALIZAÇÃO e/ou CONTRATANTE com antecedência à execução do serviço.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e atender às especificações deste memorial e dos projetos executivos.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a execução da obra, considere-se a disponibilidade de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica existentes no local.

A organização do canteiro da obra, deverá ser de forma a não obstruir o andamento dos serviços, sendo que entulhos e detritos deverão ser removidos no decorrer da execução dos serviços de construção.

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa de obra deverá seguir as medidas constantes no orçamento. Seguir modelo abaixo:



3. REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO

3.1 REMOÇÃO

Deverão ser removidas integralmente as telhas cerâmicas, as tramas da cobertura(ripas, caibros e demais elementos secundários), não sendo permitido o reaproveitamento desses materiais, os quais deverão receber destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente. As tesouras de madeira que

compõem a estrutura da cobertura deverão ser cuidadosamente desmontadas, preservando sua integridade, para posterior reaproveitamento. Após a remoção, as tesouras deverão ser transportadas e armazenadas no Pátio de Máruinas do Município de Quarto Centenário, localizado na Av. Dr Hemerson Siqueira e Silva, n° 915, centro, conforme orientação da fiscalização. Durante toda a execução dos serviços, deverão ser adotadas as medidas necessárias para garantir a estabilidade da edificação e a segurança dos trabalhadores.

Deverão ainda ser removidos todos os elementos de captação e acabamento da cobertura, compreendendo calhas, rufos e contrarufos, sem reaproveitamento.

Todo o material proveniente das remoções deverá ser retirado diariamente da obra, mantendo o local limpo e organizado, cabendo à contratada o transporte, carga, descarga e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.2 DEMOLIÇÃO

Demolição parcial do piso de concreto simples, de forma mecanizada, em pontos específicos, para execução de recortes destinados à instalação de nova tubulação de águas pluviais.

3.3 LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO

Antes da execução da impermeabilização, as àreas a serem tratadas deverão ser submetidas à limpeza completa da superfície, com remoção de poeira, sujeira, materiais soltos, resíduos de argamassa, partículas desagregadas, fungos, mofos, eflorescências e quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência do sistema de impermeabilizante.

A limpeza deverá ser realizada por meio de escovação e lavagem com jato de água de alta pressão, de modo a garantir a completa remoção das impurezas. Após a lavagem, a superfície deverá permanecer em processo de secagem até atingir as condições adequadas para a aplicação do sistema impermeabilizante, conforme as recomendações do fabricante.

Eventuais fissuras, trincas ou falhas superficiais deverão ser previamente tratadas conforme sua natureza, antes da aplicação do sistema impermeabilizante.

A impermeabilização não será executada em toda a extensão da laje, sendo restrita aos pontos que apresentarem manifestações patológicas, tais como infiltrações, fissuras, trincas, falhas na impermeabilização existente ou outras não conformidades identificadas durante a vistoria técnica.

As intervenções serão realizadas de forma localizada, abrangendo apenas as áreas necessárias para a recuperação do desempenho do sistema impermeabilizante, preservando as regiões que se encontrarem em condições satisfatórias.

4. COBERTURA

Todas as medidas deverão ser conferidas em campo antes da fabricação e montagem da estrutura metálica da cobertura, sendo vedada a execução baseada exclusivamente nas dimensões constantes em projeto.

A cobertura será executada com telhas termoacústicas tipo sanduíche, composta por duas chapas de aço galvanizado perfil trapezoidal, com núcleo em espuma rígida de poliuretano (PU), espessura de 30mm e de densidade mínima de 35kg/m³, proporcionando elevado desempenho térmico e acústico. As chapas metálicas deverão possuir espessura nominal de 0,50mm cada, acabamento galvanizado natural, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra intempéries.

As fixações deverão ser executadas sem provocar deformações nas chapas metálicas, respeitando o torque de aperto recomendando pelo fabricante, de forma a evitar danos às arruelas de vedação e assegurar a estanqueidade do sistema.

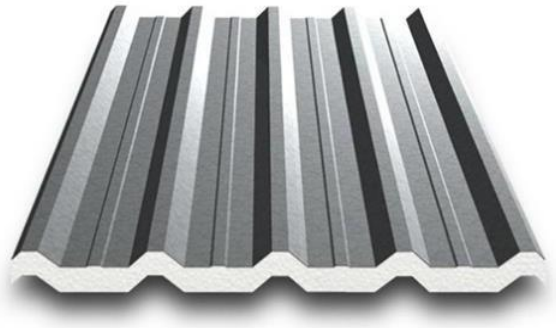

(Imagem ilustrativa)

As calhas deverão ser executadas em chapas de aço galvanizadas USG #24, acabamento galvanizado natural (sem pintura), com desenvolvimento de 50cm, incluindo todos os suportes, fixações e acessórios necessários à perfeita instalação. O sistema de drenagem pluvial será composto por calhas, dutos e tubos de queda dimensionados conforme projeto. Os rufos e contra rufos serão confeccionados em chapas de aço galvanizado n° 26, desenvolvimento de 33cm, devidamente fixados e vedados, garantindo a estanqueidade do sistema.

A cumeeira será do tipo trapezoidal, fabricada em chapa de aço galvanizado, compatível com o perfil de telha termoacústica tipo sanduíche, instalada no encontro das águas da cobertura, com sobreposição mínima conforme recomendação do fabricante, fixação por parafusos autobrocantes com arruelas de vedação em EPDM e vedação complementar quando necessária, garantindo resistência às intempéries e o adequado acabamento da cobertura.

Além disso, todas as fixações deverão permanecer perfeitamente vedadas, livres de infiltrações e deformações, garantindo a estanqueidade do sistema após sua conclusão.

5. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de drenagem de águas pluviais será executado conforme projeto executivo, compreendendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à perfeita execução.

A implantação da rede de drenagem contemplará a locação, escavação manual das valas, preparo do fundo, assentamento das tubulações e conexões, observando rigorosamente as declividades, alinhamentos, cotas e dimensões estabelecidas em projeto. Após a conclusão dos serviços, a tubulação será interligada à rede de drenagem pluvial existente, garantindo o adequado escoamento das águas captadas pela cobertura.

Concluída a instalação e verificada a estanqueidade e o correto funcionamento do sistema, será executado o reaterro das valas com material adequado, livre de

resíduos e matéria orgânica, em camadas sucessivas devidamente compactadas, promovendo a recomposição das condições originais das áreas afetadas.

Os condutores verticais de águas pluviais são executados em tubos e conexões de PVC para drenagem pluvial, com diâmetros definidos em projeto. Os condutores à executar, serão embutidos por meio da execução de colunas falsas, de forma a ocultar integralmente a tubulação, preservando a estética da edificação.

Ao término dos serviços, deverão ser realizados os testes de funcionamento do sistema, verificando-se o livre escoamento das águas pluviais, a estanqueidade das conexões e a inexistência de vazamentos, sendo quaisquer inconformidades corrigidas antes do recebimento da obra.

Será executada caixa de captação de águas pluviais nas dimensões internas de 0,60x0,60x0,60m, em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia. A caixa deverá possuir fundo de concreto, paredes revestidas internamente com argamassa de cimento e areia desempenada, garantindo estanqueidade e durabilidade, bem como tampa de concreto.

A caixa será destinada à captação e encaminhamento das águas pluviais para a tubulação de rede de drenagem, devendo ser implantada nas cotas e locais conforme indicados em projeto. A execução deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento, vedação e funcionamento hidráulico.

6. PINTURA E CALÇADA

6.1 CALÇADA

A recomposição de calçada em concreto nos locais demolidos para passagem da tubulação de águas pluviais, incluindo preparo da base, lançamento de concreto de fck 25 Mpa moldado in loco, com espessura de 5cm, não armado, acabamento desempenado, execução de juntas quando necessário e recomposição da calçada existente, mantendo alinhamento, nível, acabamento e características construtivas compatíveis com o trecho existente.

6.2 PINTURA

As superfícies que apresentarem falhas, fissuras, desagregações ou imperfeições deverão ser previamente reparadas, regularizadas e lixadas antes da aplicação dos sistemas de pintura, de forma a garantir adequado acabamento e perfeita aderência dos produtos.

Os serviços de pintura somente deverão ser iniciados após a conclusão e aprovação de todos os serviços que possam interferir no acabamento final da obra. Antes da aplicação dos produtos, todas as superfícies deverão ser cuidadosamente preparadas, apresentando-se limpas, secas, firmes, regularizadas e isentas de poeira, graxa, óleo, umidade, eflorescências, partículas soltas ou quaisquer outras impurezas que possam comprometer a aderência, o desempenho e a durabilidade do sistema de pintura.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.). Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Além disso, toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho. No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

- Teto

Os tetos receberão preparação da superfície por meio de emassamento com massa látex, seguida de lixamento manual até obtenção de acabamento uniforme. Após a preparação, será aplicada pintura com tinta látex acrílica premium, em duas demãos, por aplicação manual.

- Paredes Internas

As paredes internas receberão somente pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, em condições adequadas para garantir perfeita aderência, uniformidade de cor e acabamento.

- Parede Interna da Platibanda

As faces internas da platibanda receberão pintura com tinta látex acrílica econômica, aplicada manualmente em duas demãos.

- Fundo Selador

Nas superfícies das colunas falsas executadas para o fechamento e ocultação dos condutores verticais de águas pluviais, será aplicada uma demão de fundo preparador selador, por aplicação manual, após a devida preparação da base.

- Paredes Externas

As paredes externas receberão aplicação manual de uma demão de textura acrílica.

Além disso, as cores e tonalidades serão definidas pela CONTRATANTE antes do início dos serviços de pintura, devendo a CONTRATADA executar rigorosamente o padrão cromático aprovado pela fiscalização.

7. LIMPEZA DA OBRA

A contratada deverá manter a obra permanentemente limpa, organizada e em condições adequadas de segurança, promovendo a remoção periódica de resíduos, materiais inservíveis e demais elementos que possam comprometer o andamento dos trabalhos ou oferecer riscos aos usuários e trabalhadores.

Os resíduos e entulhos gerados durante a execução dos serviços deverão ser acondicionados em local apropriado, de fácil acesso para posterior retirada. A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA, conforme previsto neste memorial.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral das áreas internas e externas afetas pela obra, compreendendo pisos, paredes, esquadrias, vidros, bem como demais superfícies e elementos construtivos.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de limpeza, livre de resíduos e entulhos, com todos os sistemas, instalações e equipamentos contemplados na intervenção devidamente concluídos, testados e em pleno funcionamento, estando apta para utilização.

Antes da entrega definitiva da obra, todos os sistemas executados deverão ser inspecionados e testados, sendo corrigidas quaisquer não conformidades verificadas pela fiscalização.

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados por cinco anos, comprometendo-se a realizar os reparos necessários decorrentes de vícios de execução, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente e no contrato firmado entre as partes.

Quarto Centenário/PR, 08 de Julho de 2026.

Giovana Malfato
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA PR-185245/D

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-26 (N DES.)	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO	QUARTO CENTENÁRIO - PR	23,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO									**265.329,76**
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**24.646,64**
1.1.			**PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO DE CONTAINER**					**-**	**8.296,58**
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	508,62	BDI 1	625,91	2.816,60
1.1.2.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	742,18	BDI 1	913,33	5.479,98
1.2.			**REMOÇÃO**					**-**	**13.119,88**
1.2.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	323,81	5,21	BDI 1	6,41	2.075,62
1.2.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	323,81	11,25	BDI 1	13,84	4.481,53
1.2.3.	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	216,49	BDI 1	266,41	2.397,69
1.2.4.	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	165,70	BDI 1	203,91	1.631,28
1.2.5.	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	306,38	6,72	BDI 1	8,27	2.533,76
1.3.			**LIMPEZA E DEMOLIÇÃO**					**-**	**3.230,18**
1.3.1.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	342,13	0,90	BDI 1	1,11	379,76
1.3.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	342,13	2,18	BDI 1	2,68	916,91
1.3.3.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	10,00	150,05	BDI 1	184,65	1.846,50
1.3.4.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,52	135,97	BDI 1	167,32	87,01
2.			**COBERTURA**					**-**	**159.044,04**
2.1.			**COBERTURA METÁLICA**					**-**	**159.044,04**
2.1.1.	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	7,00	1.348,97	BDI 1	1.660,04	11.620,28
2.1.2.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	8,00	1.785,79	BDI 1	2.197,59	17.580,72

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-26 (N DES.)	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO	QUARTO CENTENÁRIO - PR	23,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO									**265.329,76**
2.1.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	323,81	52,63	BDI 1	64,77	20.973,17
2.1.4.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	323,81	203,80	BDI 1	250,80	81.211,55
2.1.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	85,79	90,71	BDI 1	111,63	9.576,74
2.1.6.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	80,74	60,70	BDI 1	74,70	6.031,28
2.1.7.	Composição	COMP 01	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. AF_07/2019	M	36,25	64,43	BDI 1	79,29	2.874,26
2.1.8.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	174,35	42,77	BDI 1	52,63	9.176,04
3.			**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**-**	**81.639,08**
3.1.			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**-**	**26.304,73**
3.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	8,78	124,25	BDI 1	152,90	1.342,46
3.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	7,65	36,04	BDI 1	44,35	339,28
3.1.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	46,40	31,45	BDI 1	38,70	1.795,68
3.1.4.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16,00	47,63	BDI 1	58,61	937,76
3.1.5.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	75,45	BDI 1	92,85	2.506,95
3.1.6.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	50,15	73,03	BDI 1	89,87	4.506,98
3.1.7.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	16,50	55,02	BDI 1	67,71	1.117,22
3.1.8.	SINAPI	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	81,21	BDI 1	99,94	99,94
3.1.9.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	177,07	BDI 1	217,90	217,90

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-26 (N DES.)	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO	QUARTO CENTENÁRIO - PR	23,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO									**265.329,76**
3.1.10.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	38,12	BDI 1	46,91	187,64
3.1.11.	SINAPI-I	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	2,00	48,08	BDI 1	59,17	118,34
3.1.12.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	11,00	693,78	BDI 1	853,77	9.391,47
3.1.13.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,46	130,09	BDI 1	160,09	2.795,17
3.1.14.	SINAPI	105944	CONCRETAGEM DE VALETA/ CANALETA MOLDADA IN LOCO. AF_05/2025	M3	0,82	939,40	BDI 1	1.156,03	947,94
3.2.			**PINTURAS E CALÇADA**					**-**	**53.198,86**
3.2.1.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	330,06	29,73	BDI 1	36,59	12.076,90
3.2.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	330,06	18,71	BDI 1	23,02	7.597,98
3.2.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	754,12	15,38	BDI 1	18,93	14.275,49
3.2.4.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	17,70	5,26	BDI 1	6,47	114,52
3.2.5.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	742,32	15,99	BDI 1	19,68	14.608,86
3.2.6.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	277,92	11,86	BDI 1	14,59	4.054,85
3.2.7.	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	0,52	734,88	BDI 1	904,34	470,26
3.3.			**LIMPEZA FINAL**					**-**	**2.135,49**
3.3.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M2	330,06	5,26	BDI 1	6,47	2.135,49

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-26 (N DES.)	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO	QUARTO CENTENÁRIO - PR	23,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO									**265.329,76**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

QUARTO CENTENÁRIO - PR
Local

quarta-feira, 8 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANA MALFATO
CREA/CAU: 185245/D
ART/RRT: 1720264248981

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAR	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENT	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**24.646,64**	% Período:	61,46%	10,29%	13,35%	4,97%	4,97%	4,97%						
1.1.	PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO DE CONT	8.296,58	% Período:	26,20%	14,76%	14,76%	14,76%	14,76%	14,76%						
1.2.	REMOÇÃO	13.119,88	% Período:	75,00%	10,00%	15,00%									
1.3.	LIMPEZA E DEMOLIÇÃO	3.230,18	% Período:	97,00%		3,00%									
2.	**COBERTURA**	**159.044,04**	% Período:		50,00%	20,00%	30,00%								
2.1.	COBERTURA METÁLICA	159.044,04	% Período:		50,00%	20,00%	30,00%								
3.	**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PI**	**81.639,08**	% Período:		16,11%	6,44%	9,67%	32,58%	35,20%						
3.1.	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	26.304,73	% Período:		50,00%	20,00%	30,00%								
3.2.	PINTURAS E CALÇADA	53.198,86	% Período:					50,00%	50,00%						
3.3.	LIMPEZA FINAL	2.135,49	% Período:						100,00%						

Total: R$ 265.329,76

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	5,71%	35,88%	15,21%	21,42%	10,49%	11,29%						
	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	15.146,89	95.210,95	40.359,21	56.829,21	27.824,00	29.959,50						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**15.146,89**	**95.210,95**	**40.359,21**	**56.829,21**	**27.824,00**	**29.959,50**						
Acumulado:	%:	5,71%	41,59%	56,80%	78,22%	88,71%	100,00%						
	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	15.146,89	110.357,84	150.717,05	207.546,26	235.370,26	265.329,76						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**15.146,89**	**110.357,84**	**150.717,05**	**207.546,26**	**235.370,26**	**265.329,76**						
	Administração Local:												

crosserviço da Administração Local:

ado o Macrosserviço de Administração Local

QUARTO CENTENÁRIO - PR
Local

quarta-feira, 8 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANA MALFATO
CREA/CAU: 185245/D
ART/RRT: 1720264248981

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,06%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

QUARTO CENTENÁRIO - PR
Local

quarta-feira, 8 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: GIOVANA MALFATO
CREA/CAU: 185245/D
ART/RRT: 1720264248981

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	01	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM	M	45,79	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	KINGSPAN		57,90	
	E002	GRAVIA		38,70	
	E003	PIZZINATTO		45,79	
	OBSERVAÇÕES:				

_

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	Composição	**COMP 01**	**CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. AF_07/2019**	**M**		**64,12**	**64,43**
	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,079	37,01	39,16
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	29,86	31,41
	Cotação	01	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM	M	1,08	45,79	45,79
	SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,36	1,41	1,41

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720264248981

1. Responsável Técnico

GIOVANA THAIS MALFATO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1719181330**

Carteira: **PR-185245/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO** CNPJ: **01.619.104/0001-41**

AVENIDA DR. HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594
CENTRO - QUARTO CENTENARIO/PR 87365-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/07/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 30
E/1-A-U-A CENTRO - QUARTO CENTENARIO/PR 87365-000

Data de Início: 21/08/2026 **Previsão de término:** 24/02/2027 **Coordenadas Geográficas:** -24,274443 x -53,071775

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO CNPJ: **01.619.104/0001-41**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de reforma de edificação de alvenaria*	377,84	M2
[Elaboração de orçamento] *de reforma de edificação de alvenaria*	377,84	M2
[Detalhamento] *de memorial descritivo*	377,84	M2
[Fiscalização de obra] *de reforma de edificação de alvenaria*	377,84	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA THAIS MALFATO, registro Crea-PR PR-185245/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/07/2026 e hora 14h16.

WILSON AKIO ABE:53999665904

Assinado de forma digital por WILSON AKIO ABE:53999665904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=10566483000140, ou=presencial, cn=WILSON AKIO ABE:53999665904
Dados: 2026.09.17 15:18:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO - CNPJ: 01.619.104/0001-41

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 16/07/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**